

**PORTARIA GP nº 137/2023.**

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE  
CAMALAU.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal nº 242/2023, datado de 01 de setembro de 2023, que institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, do município de Camalaú/PB

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos seguintes membros:

I – Membros representantes do Poder Público:

- a) JOSÉ JOSIVAL DA SILVA ALVES JÚNIOR – matrícula 202357;
- b) MARINALDO DA SILVA SOUSA – matrícula 202358;
- c) PAULO CÉSAR BATISTA DE LIMA – matrícula 202102.

II – Membros representantes da Sociedade Civil:

- a) ANDRÉ JÚNIOR MARQUES DA SILVA – CPF nº 708.744.914-10;
- b) JOÃO PAULO RODRIGUES – CPF nº 123.988.394-35;
- c) MARIA DA SALETE LIMA – CPF nº 928.830.874-15.

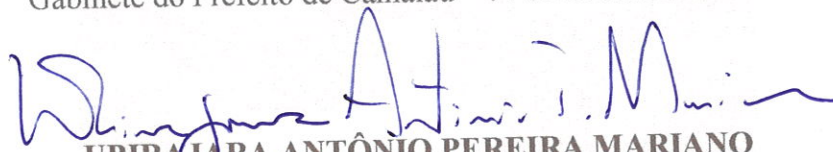
**Art. 2** Caberá a comissão a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Inciso I, II e III do Art. 6º e Inciso II do Art. 8º da Lei Federal nº 195 de 08 de julho/2022, Lei Paulo Gustavo.

**Art. 3** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de setembro de 2023.



**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**